



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Exercício 2017



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a IN 002/2016/TCER, qual estabelece diretrizes gerais para operacionalização do sistema de controle interno no âmbito a Câmara Municipal de Alto Paraíso, pleiteia-se a adequação do modelo existente ao que exige a norma vigente, absorvendo e aperfeiçoando os critérios já em utilização, recursos humanos, tecnologia, estrutura funcional ao novo modelo de sistema sugerido pela norma.

No transcorrer do exercício de 2017 se propõe a realizar exames para comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e final.

Por meio das ações previstas neste plano serão realizadas verificações e avaliações dos sistemas e procedimentos organizacionais utilizados nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Alto Paraíso – RO.

As ações empreendidas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal no exercício de suas funções respeitam fases próprias dos trabalhos de auditoria, correspondentes a: planejamento, execução, comunicação e monitoramento, as quais integrarão este projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

O intuito desse planejamento é buscar o aperfeiçoamento das ações do controle interno, com o fim de agregar caráter técnico e efetivo, onde será empregado mais rigor na rotina de monitoramento das recomendações deste Controle e demais órgãos fiscalizadores.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

2. ATIVIDADES DE AUDITORIA

2.1. AUDITORIAS DE GESTÃO

Objetiva avaliar a regularidade das contas, analisando a execução de programas e projetos, contratos, e outros ajustes, e ainda a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e bens. São exemplos:

- ✓ Exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- ✓ Verificação da existência física de bens e outros valores;
- ✓ Verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil;
- ✓ Verificação do cumprimento da legislação pertinente.
- ✓ Análise da realização físico-financeira em face dos objetivos e metas estabelecidos;
- ✓ Análise da adequação dos instrumentos de gestão - contratos, convênios, acordos, ajustes e outros congêneres, para a consecução dos objetivos do gestor, inclusive quanto à legalidade e diretrizes estabelecidas;
- ✓ Análise dos demonstrativos e dos relatórios de acompanhamento produzidos, assim como outros meios de verificação, com vistas à avaliação dos resultados alcançados e da eficiência e efetividade.

2.1.1. Auditoria Anual e prestação de conta

O Plano Anual de Auditoria Interna é o instrumento em que a Controladora Interna elege os processos que serão alvos de auditoria ao longo do ano e no qual o Departamento de Auditoria definiu dois tipos de auditorias, quais sejam: **as planejadas e as extraordinárias.**



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

As atividades de auditoria serão orientadas pelo Plano Anual de Auditoria, elaborado previamente com base na análise de risco e vigorará sempre a partir de 01 de fevereiro de cada ano.

Busca promover a aferição dos controles nas diversas áreas da esfera pública.

É um instrumento formal e técnico que visa comunicar ao gestor o objetivo, questões de auditoria, metodologia adotada, os achados de auditoria, conclusões e correspondentes recomendações, de modo a possibilitar a tomada de decisão para correção dos problemas identificados.

2.1.2. Relatório Quadrimestral

O presente relatório visará extrair todas as dúvidas geradas pela administração, assim como, orientar e incentivar a adoção de providências necessárias para atingir com maior eficiência, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento dos objetivos e a economicidade dos atos praticados.

Tendo como objetivo relatar as atividades desenvolvidas em relação, a execução financeira, patrimonial e orçamentária da gestão, sendo realizadas verificações dos controles referentes à distribuição e execução das despesas, onde se inclui todas as etapas posteriores, resultantes direta ou indiretamente dos atos administrativos, atos estes que afeta todos os setores da estrutura organizacional da Câmara.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

2.1.3. Despesa Pública

A execução despesa pública demanda maior parte da estrutura da administração, vez que, abrange deste o planejamento, execução, controle e prestação de contas. São vários os procedimentos a serem conferidos em todas as unidades orçamentárias. Por este aspecto, no transcorrer do exercício será avaliado o sistema de informação.

Assim, visando monitorar os valores executados (empenhados, liquidados e pagos) bem a classificações efetuadas (grupo de gasto, natureza, programas, ações, etc.).

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

A equipe de auditoria atuará de acordo com as normas de Auditoria Governamental e da Decisão Normativa nº 001/2016/TCE-RO.

3.1. Fases de Auditoria:

As auditorias previstas neste plano devem observar as seguintes fases: **planejamento, execução, relatório e monitoramento.**

3.1.2. Critério de Seleção:

A seleção das amostras levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que, a materialidade representa o montante dos recursos orçamentários ou financeiros, e ou volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistemas, contratos).



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

3.1.3. Cronograma

Os trabalhos inerentes ao PAAI serão desenvolvidos no decorrer do exercício de 2017.

4. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

O relatório de auditoria deve ser redigido de forma simples, evitando rebuscamento, com objetividade e imparcialidade, expressando claramente os resultados dos trabalhos realizados, bem como suas constatações e recomendações. Os termos, siglas e abreviaturas utilizadas, devem estar sempre definidos em glossários e notas de rodapé, ou mesmo no corpo do texto.

Este relatório observará ainda a seguinte estrutura:

- I. Descrição das ações realizadas em 2017;
- II. Registro quanto à implementação ou cumprimento, ao longo do exercício, de recomendações ou determinações efetuadas pela Controladoria; e
- III. Fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre as ações de controle interno.

5. Considerações Finais.

Destaca-se que no transcorrer do exercício de 2017, será promovido o trabalho de base para implementação do procedimento de auditoria interna aos moldes que prescreve a legislação vigente. No decorrer do exercício de 2017, grande parte das ações, será voltada para adequação



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

destes procedimentos visando adequar para exercícios futuros, rotinas ao que prediz a legislação em tela. Ao passo que, deverá ser mantida toda a atividade que já vem sendo desenvolvida e relatada à Corte de Contas.

Desta forma, o monitoramento pelo Auditor de Controle Interno da Câmara se fará de acordo com grau de risco, as inspeções e vistorias *a priori* em sua grande maioria para os procedimentos de execução da despesa publica. Neste mesmo passo será executado o trabalho de base, levantamento preliminar dos sistemas e forma de controle exercido, com objetivo de avaliar sobre a necessidade de implementação de novas formas de procedimento.

Alto Paraíso/RO, 30 de Abril de 2017.

Rosângela Ferreira Hoffmann
Controladora Interna
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
Portaria n. 002/2017
CPF: 954.535.472-00



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
